

Resolução CEN n.º 007/2007

A COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, uso da competência que lhe confere o art. 65 c/c o art. 61 do Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar diretrizes gerais para a atuação e divulgação dos ideais e das propostas do PSDB junto aos eleitores brasileiros, no âmbito das Eleições Municipais de 2008;

CONSIDERANDO a importância das candidaturas próprias para o fortalecimento do Partido junto à sociedade brasileira;

CONSIDERANDO os entendimentos alcançados na reunião da Comissão Executiva Nacional realizada no dia 19 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º O PSDB lançará candidatura própria nas eleições de 2008 em todos os municípios brasileiros em que estiver organizado.

Art. 2º O lançamento de candidaturas será acompanhado diretamente pela Comissão Executiva Nacional no conjunto de municípios que, somados, representam 50% do eleitorado nacional, assim como naqueles em que haja emissoras de televisão habilitadas para a transmissão da propaganda eleitoral gratuita;

Art 3º A celebração de coligações no âmbito das eleições municipais de 2008 deverá ser previamente autorizada pelo respectivo Diretório Estadual e, em casos excepcionais, pela Comissão Executiva Nacional.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 19 de junho de 2007.

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente Nacional do PSDB